



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

ATA DO 68º ENCOGE – ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL (TERESINA/PIAUI, 25 a 27 DE MARÇO DE 2015).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2015, no Salão Nova York do Hotel Metropolitan, situado na Av. Frei Serafim, nº 1696, em Teresina/Piauí, deu-se início ao 68º ENCOGE – ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, com o Tema: "Gestão da Informação – Garantia da Celeridade e Efetividade". Os trabalhos tiveram início às 9h00min horas, com a composição da mesa pela Desembargadora Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, Presidente do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral da Justiça do Piauí, Desembargador Hamilton Elliot Akel, Corregedor-Geral da Justiça de São Paulo, Desembargador Edvaldo Pereira de Moura, Presidente do TRE/PI e Presidente da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Piauí, Desembargador Erivan José da Silva Lopes, Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário no Estado do Piauí. 1º Painel: Audiência de Custódia: A Experiência do Estado de São Paulo", palestrante, Desembargador Hamilton Elliot Akel, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo". Após apresentação breve de seu currículo, procedeu com a palavra o Desembargador Hamilton Elliot Akel, que cumprimentou os presentes, na pessoa do Des. Sebastião Ribeiro Martins. Apresentou, inicialmente, um vídeo sobre a implantação da audiência de custódia, que acabara de ocorrer no Estado de São Paulo, em parceria com o CNJ. Em seguida, iniciou sua explanação relatando que começaram a formatar a implantação da audiência de custódia em agosto do ano passado, em parceria com o CNJ e o Governo do Estado de São Paulo, especialmente através da Secretaria de Segurança Pública e da Secretaria de Administração Penitenciária, parceria esta da qual não participa com o mesmo entusiasmo o Ministério Público do Estado de São Paulo. Relatou que, em São Paulo, os números são impressionantes, tendo, aproximadamente, 230.000 (duzentos e trinta mil) presos e, com a progressão do número de prisões, havia um acréscimo de cerca de 1.000 (mil) novos presos por mês, o que obrigaria o Governo do Estado de São Paulo a construir, no mínimo, uma prisão e meia por mês. Afirmou que, inicialmente, sofreram algumas resistências internas, especialmente na sessão criminal do Tribunal. Informou que, em São Paulo, por enquanto, o que se tem é um projeto piloto, que se desenvolve no Fórum Criminal Central da Barra Funda, onde existe o Departamento de Inquéritos Policiais, que está sendo utilizado para a implantação do projeto. Ressaltou que, para isso, teve que contar com a colaboração da Secretaria de Segurança Pública do Estado



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

de São Paulo e da Secretaria de Administração Penitenciária. Disse, ainda, que, no município de São Paulo, são lavrados, por dia, aproximadamente 120 (cento e vinte) autos de prisão em flagrante, número bastante expressivo, asseverando que *"de comum acordo com a Secretaria de Segurança Pública, nós entendemos mais conveniente afetar aos poucos as seccionais, começando com 2 (duas), para irmos, em seguida, corrigindo os defeitos."* Nesse sentido, afirmou que começaram com 2 (duas) seccionais em 23/02/2015, com a expectativa de que até junho de 2015 terem todos os flagrantes lavrados no município triados nas audiências de custódia. Informou que estes autos já vinham sendo, de alguma maneira, triados no Departamento de Inquéritos Policiais, que, com a audiência de custódia, passaria a se analisar não só a regularidade formal do flagrante, mas a conveniência e a necessidade de manutenção dessa segregação, ressaltando a importância do contato com a pessoa que acabara de ser recolhida. Relatou que as resistências à implantação desse sistema foram vencidas com muitas conversas, interlocução com a polícia, discursos e divulgação para a população da importância de humanização do sistema e fornecimento de informações ao juiz para uma decisão qualificada, ressaltando que esse sistema não teria como objetivo *"soltar bandido ou colocar bandido na rua"*. Declarou o palestrante que os advogados e a Defensoria Pública aderiram plenamente. Ressaltou que não tiveram apoio do Ministério Público Estadual e que esta foi uma postura institucional daquele órgão, apesar do Conselho Nacional do Ministério Público haver se manifestado favoravelmente. Informou que o presidente da Associação Paulista do Ministério Público, que faz oposição ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado, impetrou um mandado de segurança contra o provimento conjunto da Presidência-Corregedoria que normatizou a audiência de custódia e que a inicial da impetração foi liminarmente indeferida, inclusive, por um desembargador oriundo do quinto constitucional do Ministério Público. Alegou, ainda, que houve um movimento contrário da Associação Brasileira de Delegados de Polícia no STF, mas que ainda não houve nenhuma medida liminar e, assim, continuam realizando as audiências de custódia. Seguiu, então, com a explanação procedimental, relatando que, lavrado o flagrante, o preso é conduzido pela polícia civil até a central de audiências de custódia, no Fórum da Barra Funda. Disse que, ali chegando, existe todo um aparato, onde o preso é *"entregue para a polícia militar, permanecendo em uma cela especial"*. Informou que existem 10 (dez) celas com capacidade para sete presos cada uma. Continuou relatando que, enquanto o preso aguarda na cela, o auto de prisão é distribuído e, após, é levado à presença do juiz. Informou o palestrante que, hoje, existem seis salas funcionando, sendo que, em cada sala tem um juiz, um promotor de justiça e um defensor público. Nesta sala ocorre a audiência de custódia. Ressalta que na audiência não se utiliza papel, tudo é gravado e filmado e *"o que se fala nessa audiência não interessa à instrução criminal"*. Salientou que na audiência de custódia tem-se um juiz de garantia e não um juizado de instrução,



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

que o mesmo não indaga do preso se ele praticou ou não o delito, mas apenas sobre as condições em que foi feita a prisão, se eventualmente sofreu alguma violência, observando o juiz se o preso tem algum ferimento ou não. Ressalta que o juiz deve perguntar a respeito da vida do preso. Seguiu relatando que, após a oitiva do representante do Ministério Público e do Defensor Público, o juiz deve proferir sua decisão, afirmando que *"ou ele converte a prisão em flagrante em prisão preventiva, ou ele relaxa o flagrante, ou aplica alguma medida cautelar"*. Afirmou que, quando da realização da audiência de custódia, se houver qualquer indício de violência, o preso deverá ser encaminhado ao Instituto Médico Legal – IML-, que conta com 4 salas de perícia, incluindo uma feminina. Disse, ainda, que o Fórum Central da Barra Funda também conta com a presença de servidores da Secretaria de Administração Penitenciária, pois, se for mantida a segregação, o preso deverá ser entregue à Secretaria, que providenciará sua condução a um dos estabelecimentos prisionais. Destaca, ainda, que cerca de 38% (trinta e oito por cento) dos presos de São Paulo são presos provisórios, e que este número já é uma distorção, pois muitos desses, ao final, não serão condenados e terão amargado um tempo muito grande de prisão. Conclui, afirmando: *"Essa é, mais ou menos, a sistemática da audiência de custódia. No primeiro mês, com duas seccionais apenas levando os flagrantes, foram realizadas 500 (quinhentas) audiências de custódia. Em cerca de 60% (sessenta por cento), a prisão em flagrante foi convertida em preventiva e eles entraram no sistema carcerário. Um número relativamente grande obteve a expedição de alvará sem fiança, e um número um pouco menor, com fiança. 1% (um por cento) foi caso de relaxamento, por irregularidade na prisão. E um número razoável foi encaminhado ao setor de promoção social."* Ressaltou, ainda, que esteve presente no primeiro dia de implantação do sistema e acompanhou as primeiras audiências. Na primeira audiência, disse que acompanhou um preso, morador de rua, que se apresentou com as roupas em farrapos, descalço, que havia sido preso por tentativa de furto de um desodorante, não sendo este caso de manutenção da prisão, mostrando-se totalmente desproporcional fazer este homem entrar no sistema prisional, que, infelizmente, não *"corrige ninguém"*. Afirmou que esse sistema de audiência de custódia já existia de maneira similar, nos casos de menor infrator. Por fim, acrescentou que as resistências estão sendo vencidas aos poucos, sendo bastante desgastante, mas que conta com uma equipe de juízes assessores que lhe dá muito respaldo. Disse, ainda, que, por enquanto, esse sistema só está sendo utilizado na Capital, mas que, surpreendentemente, algumas comarcas grandes do interior já estão querendo implantar a audiência de custódia, ressaltando que ela deverá ter uma feição diferente nestas Comarcas, pois o juiz de custódia não poderá ser o juiz da instrução, visto que neste sistema tudo que é dito na audiência de custódia não constará na instrução. Acrescentou que a mídia digital fica à disposição, embora não possa ser utilizada para a instrução, mesmo que o preso confesse durante



“Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade”

a audiência que praticou o delito, pois, caso contrário, desvirtuaria o objetivo da custódia. Ao final, ressaltou a importância do encontro, voltado para a troca de experiências e agradeceu a atenção de todos. Em seguida, abriram-se os debates. Após o “coffee break”, os trabalhos foram retomados às 10h50min, recompondo-se a mesa com a Desembargadora Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, Presidente do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí, Desembargador José Olegário Monção Caldas, 1º Vice-Presidente do CCOGE, Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, Secretário do CCOGE. Em seguida, foi apresentado o palestrante, fazendo-se uma breve leitura do seu currículo.

2º Painel: “Sistema Integrado de Correições do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Extrajudicial/Judicial. Palestrante: Luiz Henrique Bonatelli, Juiz Auxiliar da Corregedoria de Santa Catarina. Procedeu com a palavra o Dr. Luiz Henrique Bonatelli, que passou a explicar sobre sistema de correição integrada nas serventias do Estado de Santa Catarina. Fez uma singela homenagem à sua terra natal que, na última segunda-feira, dia 23, completou 289 anos de aniversário. “*Um pedacinho de terra, perdido no mar!... Num pedacinho de terra, beleza sem par...*” Em seguida, passou a esclarecer que dividiria o tempo com o assessor correicional, Luiz César Medeiros. Iniciou a explanação esclarecendo que a estrutura da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina é ampla, possuindo cinco núcleos, quais sejam, Núcleo I - Procedimentos Administrativos Disciplinares e Processos de Vitaliciamento; Núcleo II – Planejamento e Projetos; Núcleo III – Correicional e Instrução Disciplinar; Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais; Núcleo V – Direitos Humanos. Em seguida, citou o art. 2º do Ato Regimental n. 44/2001-TJ/SC, com a redação ditada pelo art. 1º do Ato Regimental n. 105/2010-TJ/SC, que preceitua que “*competes ao Vice-Corregedor-Geral da Justiça exercer a orientação, o controle e a fiscalização das serventias extrajudiciais delegadas, bem como disciplinar e promover a realização de inspeções e correições(...)*”. Ato contínuo, informou que o Núcleo IV é atribuição exclusiva de controle das atividades extrajudiciais e tem a composição formada por um juiz corregedor, um coordenador, vinte assessores correicionais, dois analistas jurídicos e um técnico judiciário. Continuando, explicou que o Sistema de Correições Integradas é ferramenta tecnológica de correição presencial, totalmente automatizada, que utiliza a estrutura de hardware e software do sistema do selo digital, integrada ao sistema de inspeção virtual criado para avaliar a qualidade dos atos dos serviços notariais e de registro. Já o selo digital é ferramenta que faz uso de um conjunto padronizado de interfaces de conexão que tem por objetivo a interoperabilidade dos sistemas informatizados usados no Tribunal de Justiça e no serviço notarial e de registro. Trata-se, portanto, de um conjunto de soluções tecnológicas elaborado com o objetivo principal de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais de Santa Catarina. Expôs



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

que o selo digital possibilitou o desenvolvimento de iniciativas gerenciais que permitiram a utilização de dados para o aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização e orientação realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça. Em seguida, apresentou uma visão gráfica do selo, com a indicação dos pontos de destaque deste, tais como a geração, a remessa e o controle informatizado, mantidos pelo TJSC; a adaptação dos sistemas das serventias para consumo do selo e a remessa dos atos; a necessidade da completa informatização dos serviços notariais e de registro; e a possibilidade de consulta pública do conteúdo dos atos. Ressaltou que o Sistema de Inspeções Virtuais é um sistema desenvolvido com o objetivo de verificar a qualidade das informações transmitidas pelos serviços notariais e de registro no âmbito do projeto do Selo Digital, possibilitando, de modo abrangente, uma avaliação da qualidade dos atos remetidos pelos serviços notariais e de registro. Viabiliza ainda a realização de atividades de inspeção na totalidade dos serviços de notas e de registros do Estado em apenas um mês, o que se repete com periodicidade mensal, e a identificação, nos relatórios, não apenas dos erros apontados pela metodologia de inspeção virtual, mas também a correspondente determinação de melhoria e adequação. Da mesma forma, propicia a exibição de alguns exemplos de atos enviados com o erro apontado, como maneira de possibilitar ao notário/registrator elemento visual para adequação dos atos. Apresentou, graficamente, o Relatório de Inspeção Virtual, enfatizando que, a partir da utilização do sistema de inspeções virtuais e dos inegáveis resultados que produziu para a administração pública em apenas seis meses de utilização, como por exemplo, a realização contínua e ininterrupta de inspeções em 100% dos serviços de notas e de registros do Estado mensalmente, foi possível promover a ampliação desta ferramenta tecnológica, estendendo a sua utilização também para a realização das inspeções *in loco* para colocar em prática o projeto do Sistema Integrado de Correições Extrajudiciais. Em seguida, explanou como funcionava o sistema presencial de correição, anterior à implantação do sistema integrado de correições, no período de março a maio de 2014, com relatório semi-automatizado e auxílio de planilhas, sendo este um começo do que seria o modelo do sistema integrado. Retratou, ainda, as dificuldades da implantação do sistema, como montar corpo funcional capacitado, estrutura de informatização nas serventias, inspeção virtual, inspeção presencial, desenvolvidos até a implantação do SCI, ocorrido dia 02 de junho de 2014. Assinalou que há mais de 1700 quesitos como normas gerais, notas, protestos de títulos, dentre outros, tudo automatizado, auxiliando na realização das correições. Explicitou que, na correição passada utilizou-se como critério a escolha da região que estava a mais tempo sem correição. Apresentou as principais vantagens do SCI, que são a celeridade, a praticidade, a transparência, o ganho de produtividade a sistematização das correições, a objetividade das avaliações e a otimização das correições. Destacou os resultados, resumidamente, quais sejam, realizar as correições em 100% das 583 serventias do Estado de SC na atual gestão,



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

biênio 2014-2016; obtenção de um espelho da atuação das serventias de todo o estado; relatório preciso das constatações em cada uma das especialidades; mapeamento dos erros mais frequentes; o direcionamento dos trabalhos futuros, com orientação sistêmica por área de especialidade. Nestes termos, encerrou o painel, passando a palavra para o Des. Luiz César Medeiros, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que abordou os pontos de destaque do sistema desenvolvido na tecnologia Adobe/Flex, a partir do conceito de sistema aberto, que permite o constante aprimoramento com base na retroalimentação fornecida pela equipe de assessores correicionais, além da possibilidade de replicação para os demais órgãos do Poder Judiciário. Acrescentou que a utilização do mecanismo de sessões dispensa a utilização da internet em boa parte do procedimento correicional (correição off-line), facilitando sua implementação, uma vez que, as serventias possuem dificuldade para acessar a internet; trabalho colaborativo, integração com o sistema de cadastro do extrajudicial; divisão por categorias e itens; possibilidade de inclusão de anexos em formato PDF e em meio físico como forma de comprovação das constatações; códigos de observação para criação de estatísticas; conferir automatização à atividade de maneira a ganhar tempo para dar efetividade; relatório enviado pelo malote digital, dispensando assinatura pelo meio físico. Apresentou gráfico demonstrando a ferramenta eletrônica, passo a passo. Expôs que, até o fim de 2015, houve ganho de produtividade de 200% e que se espera um incremento da qualidade da prestação do serviço público delegado. Finalizou sua apresentação e, após os agradecimentos, exibiu belíssima imagem de sua cidade, lendo uma frase em sua homenagem. Por fim, solicitou que o material seja disponibilizado no site do ENCOGE para acesso a todos os Corregedores.

3º Painel: "A Gestão das Serventias Judiciais no Estado de São Paulo".

Palestrante: Durval Augusto Rezende Filho, Juiz Assessor da Corregedoria do Estado de São Paulo. Pelo cerimonialista foi apresentado o palestrante, fazendo-se uma breve leitura do seu currículo. Em seguida, o palestrante, Dr. Durval Augusto Rezende Filho, deu início à apresentação saudando a Des. Nelma Sarney, o Des. Sebastião Martins e o Des. Hamilton Elliot Akel. Informou que é coordenador da equipe judicial de correições em São Paulo, há pouco mais de 3 anos, ressaltando a existência de um grande volume de trabalho. Iniciou sua palestra afirmando que a experiência, apesar de mostrar-se difícil, também é instigante. Passou, em seguida, a apresentar slides com os dados estatísticos sobre a cidade de São Paulo, relativos ao quantitativo habitacional, orçamento do Estado e do Tribunal, assim como do seu quadro de servidores, Unidades Judiciárias, Comarcas, Foros e distribuições mensais. Tendo em vista os elevados números apresentados, afirmou que a gestão de tudo isso somente é possível por meio de um complexo de medidas, tais como: comunicação, supervisão, presença e disciplina. O magistrado ressaltou que, como a demanda do Judiciário tem crescido, é preciso um maior volume de juizes e funcionários, assim como faz-se



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

necessário que a Corregedoria, a seu ver, como principal órgão do Poder Judiciário, realize uma gestão que concretize seu objetivo final, qual seja, o funcionamento da máquina, de modo que os cartórios atendam aos jurisdicionados, os funcionários façam um bom trabalho e o juiz possa tomar decisões que motivem a sociedade a buscarem o Judiciário. Diante disso, relatou como a Corregedoria de São Paulo realiza sua gestão, explicando, inicialmente, que, apesar dos juízes terem boa formação, serem interessados e capacitados, por vezes podem não ter um perfil de gestor, e essa ausência prejudica os serviços, pois é necessário gerir efetivamente para que cartório e gabinete funcionem bem. Ressaltou que, somado a sua equipe, vem trabalhando para mudar a face da Corregedoria, entendendo que esta não pode mais ser apenas um órgão opressor, e sim um órgão que, além de corrigir, também orienta, apoia, ajuda, treina e ouve. Aduziu que as correições iniciam-se de modo mais informal, em reuniões com todos os juízes, no intuito de ouvi-los e conversar sobre os problemas e, em contrapartida, dar a eles orientações e informações. Ressaltou, ainda, que a equipe demonstra preocupação pelas mais variadas questões, como, por exemplo, a distribuição das armas apreendidas nas Unidades Judiciárias, muitas vezes considerada de menor relevância. Retornou, então, a falar da importância da presença da Corregedoria, enfatizando a necessidade da presença física na correição, a despeito da tendência à correição virtual, demonstrando fazer a diferença, vez que o objetivo do procedimento é corrigir os problemas, além de ouvir e orientar o juiz gestor. Afirmou, ainda, que o Tribunal conta com canais de comunicação, via internet, entre as Unidades Judiciárias e a Corregedoria. Concluindo, o palestrante reafirmou que a presença física é imprescindível, fundamental, pois fortalece a disciplina. Apresentou, ainda, fotografias de cartórios antigos, com desorganização e falta de estrutura, situação que se opõe à realidade de comarcas disciplinadas pela Corregedoria, em imagens apresentadas em seguida.

4º Painel: Após o intervalo para o almoço, às 14h50min foram retomados os trabalhos com a palestra "Centrais Eletrônicas de Serviços Notariais e de Registro". Palestrante: Allan Nunes Guerra – Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal. O palestrante iniciou sua apresentação agradecendo, em nome da ANOREG, o convite para participação no evento. Em seguida, deu prosseguimento demonstrando a utilização do sistema eletrônico de registro imobiliário, utilizado no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Ato contínuo, realizou demonstração detalhada do funcionamento do mesmo, ressaltando como é feito o registro das averbações e demais ocorrências nos registros imobiliários, cabendo destaque a pesquisa sobre ônus e transferência de propriedade verificada em cada matrícula. Ao final, requereu que fosse incluída, na carta de propostas, manifestação sobre a resistência da Central Nacional de Registro Imobiliário,

com

Moutinho

[Signature]

[Signature]

[Signature]



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

posicionando-se no sentido de que não seja determinada a existência de uma única central, tornando possível a existência de centrais independentes mas interligadas nos Estado. Requereu, ainda, que houvesse manifestação contrária à pretensão de que os bancos enviem para registro apenas um documento do qual conste que detêm um contrato com determinada pessoa e que, independentemente da prova efetiva da existência do mesmo, seja levado ao registro imobiliário.

5º Painel: Dando prosseguimento à programação, foram retomados os trabalhos com a palestra "Combate ao Uso Predatório da Justiça". Palestrante: Dr. João Ricardo dos Santos Costa – Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros. Pelo cerimonialista foi apresentado o palestrante, fazendo-se uma breve leitura do seu currículo. Em seguida, o Dr. João Ricardo dos Santos Costa deu início à apresentação saudando a Des. Nelma Sarney, Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais de Justiça, o Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral da Justiça do Piauí, Dr. Leonardo Trigueiro, Presidente da AMAPI, saudação especial ao ex-presidente da AMAPI, Dr. José Airton Medeiros, grande liderança de expressão no Brasil, e o Des. Cleones, representando a Corregedoria Nacional de Justiça. Em seguida, afirmou que trataria de tema central aos membros do Poder Judiciário Brasileiro, estando diretamente vinculado às altas taxas de congestionamento de processos no país. Iniciou com análise de um caso prático, processo paradigma para demonstrar o anacronismo do sistema judicial, tratando-se da Ação Civil Pública nº 10701026255, que tramita no TJRS. Afirmou que teve oportunidade de julgá-lo e que vem acompanhado o andamento do mesmo, demonstrando bastante complexidade. A matéria trata dos Planos Econômicos: Plano Bresser – 1987, Plano Verão- 1989, Plano Collor I – 1990, Plano Collor II-1991, ressalta que quando chegou ao Judiciário, em 2005, já possuía jurisprudência pacificada no Superior Tribunal de Justiça. Esta ação específica foi ajuizada em 30/05/2007, com o julgamento no 1º grau em 09/10/2007 e julgamento da apelação em 22/10/2008, sendo o total de 1 ano e 5 meses. Destacou a quantidade de recursos agregados a este processo específico, oito relações de recursos, totalizando 83. Ressaltou que o fato de já haver jurisprudência consolidada sobre a matéria não garante a celeridade processual. O Sistema Judicial Brasileiro não está blindado a estes mecanismos, o que vem a ser um sério problema. Propôs, ainda, demonstrar a complexidade do Sistema Brasileiro através de comparativo mundial, onde enquadrou o país como o segundo maior em número de processos por magistrado, terceiro em casos novos por 100 mil habitantes, trigésimo oitavo em número de juizes por 100 mil habitantes; em relação à Europa, tem-se o maior número de advogados por juiz, cerca de 850 mil, terceira magistratura mais produtiva em relação e primeiro em taxa de congestionamento.



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

também em relação ao continente europeu. Neste contexto, a AMB sugeriu a criação de "Conselhos de Inteligência e Monitoramento de Demandas Judiciais", compostos por magistrados, estatísticos, profissionais de tecnologia e informação e outros que se julguem úteis a tal análise. O Presidente indagou algumas informações que precisam ser desveladas: "Quais são os motivos do ajuizamento de tantas ações? Quem são as pessoas que litigam no Judiciário?" Destacou o objetivo geral de atuar no combate à morosidade da Justiça por meio de tratamento adequado aos conflitos de massa e os objetivos específicos, quais sejam, constituir Centros de Inteligência e Monitoramento de Demandas de Massa nos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Tribunais do Trabalho, por meio de edição de Resolução do Conselho Nacional de Justiça, conforme anexo I; criar, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, um Departamento próprio de Inteligência e monitoramento dos conflitos de massa, conforme anexo II; incentivar o tratamento estatístico específico de dados relativos as demandas de massa nos Tribunais; instituir mecanismos tecnológicos de análise de dados, por meio de ferramentas denominadas "Business Intelligence" e outros instrumentos de análises de dados; construir uma cultura para difundir a análise das causas da litigiosidade excessiva em todos os segmentos do Judiciário; proporcionar a tomada de decisões nos Tribunais baseadas em dados, em vez de confiar no instinto e em experiências prévias; estimular a análise crítica sobre a litigiosidade no país de modo a identificar e catalogar, inclusive por mecanismos de auditoria processual, ações dos atores que integram o processo judicial que contribuam com a morosidade e ineficiência judicial; produzir informações oficiais sobre a litigiosidade para atender uma estratégia de coibir as condutas que impliquem e produzir as macro violações de direitos; dar conhecimentos aos magistrados das informações produzidas para que possam ter uma dimensão macro das várias espécies de demandas de massa que tramitam de forma atomizada; manejar os dados e informações obtidos como forma de estimular políticas judiciais preventivas somado às agências reguladoras dos serviços concedidos; divulgar em todos os Estados da federação a lista dos 100 maiores litigantes, acompanhado dos assuntos e setores mais afetados pelas demandas de massa. Afirmou que a proposta da AMB tem diversas justificativas, dentre elas, a criação de centros de monitoramento das demandas de massa é importante para o avanço nas medidas necessárias ao combate da morosidade da Justiça e a própria credibilidade do Judiciário, à medida que proporcionará um espaço de análise e reflexão das causas da excessiva litigiosidade no Brasil, permitindo a elaboração de propostas para o aprimoramento do Judiciário. O debate sobre a eficiência na prestação de jurisdição passa, necessariamente, pela discussão sobre a necessidade de racionalização das demandas de massa, que hoje assoberbam o 1º grau de jurisdição, tanto nos Juizados Especiais quanto na Justiça comum, com migração de ações entre uma e outra Justiça em razão da maior possibilidade de êxito observada pelos



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

operadores do direito. Há evidente e reiterada má utilização da Justiça, sendo necessária a criação de filtros para identificação dos litígios reais, que envolvem as partes, de outros que são demandas criadas, estabelecendo-se uma análise crítica qualitativa que não se limite a teses reducionistas. A análise de demandas não prescinde da criação de órgãos junto aos Tribunais para o acompanhamento efetivo e permanente das novas ações, sendo certo que, quanto mais rápida a identificação dos litígios de massa, maior a possibilidade de adoção de estratégias de enfrentamento. Com isso a AMB pretende identificar os litígios e suas causas; estimar o custo por processo das demandas identificadas e o custo total das demandas em massa analisadas; uma vez identificado o litígio, analisar e sugerir mudanças procedimentais que a empresa/instituição deva tomar com a finalidade de por termo e dar solução ao problema; convocar a empresa/instituição para debater a possibilidade de implementação de mudanças com o objetivo de solucionar o problema; dialogar com as agências reguladoras ou entidades de supervisão do setor da empresa/instituição envolvida; emitir boletins com informações aos juízes sobre posturas que indique a indevida utilização do sistema judicial, com a identificação dos agentes; apurar o potencial montante global do prejuízo imposto à sociedade e o valor embolsado com a violação em sua globalidade, considerando o número total de pessoas lesadas, como elemento de informação para arbitramento das eventuais indenizações, com objetivo de integral reparação e ao mesmo tempo coibir a reiteração de práticas ilícitas. Apontou questões centrais para atuação no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, com a criação do **Centro de Inteligência e Diagnóstico Sobre o Litígio no Brasil** para identificar prematuramente uma macro violação de direitos; monitorar e estabelecer prioridade nas ações coletivas; dar visibilidade aos custos do uso predatório do sistema judicial brasileiro, tanto ao orçamento do judiciário como em relação aos impactos no desenvolvimento econômico e social do país; criar mecanismos de blindagem do sistema em relação ao uso indevido e ainda com a valorização do 1º grau. Outra frente considerada seria o Poder Legislativo, por meio da elaboração de Novo Código de Processo Coletivo; implementação no sistema normativo dos métodos alternativos de solução de conflitos (Conciliação, Mediação e Justiça Restaurativa); efetividade das decisões judiciais, com mais poder aos juízes de 1º para solucionar conflitos (90% dos processos); elaboração de uma estrutura legislativa para proteger o sistema judicial do uso predatório; reformar o sistema recursal, com a redução de graus recursais e restaurar integralmente o controle difuso de constitucionalidade. Continuando a apresentação, retornou a sintetizar a realidade que abala o sistema, afirmando que o Judiciário não pode mais se furtar da realidade fática de que grandes litigantes incorporaram a seu funcionamento a pendência de um número elevado de demandas, e trabalham com a contabilização prévia dos prejuízos decorrentes das condenações pecuniárias. Pois, a visão de grandes empresas/instituições das demandas judiciais é



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

diversa daquela mantida pelo próprio Judiciário e, naquele caso, a análise se funda unicamente na busca de resultados econômico-financeiros, sendo que a eternização dos litígios gera ganhos, bem como, a própria existência destes representam o aumento dos lucros. Tais empresas/instituições trabalham com a realidade já constatada de que, dentre milhares – quando não milhões – de clientes/usuários que têm problemas, apenas uma parcela, que dificilmente atinge a 10% dos afetados, recorre ao Judiciário, o que gera um resultado financeiro positivo, em especial se comparado com as despesas necessárias ao aperfeiçoamento dos sistemas de atendimento. A observação de tal realidade orientou três propostas iniciais, a seguir formuladas, e que visam sustentar um necessário debate sobre a ponderação e sobre a aplicação das regras de hermenêutica tradicionais diante das novas realidades apresentadas pela sociedade, em especial de consumo, contemporânea: auditoragem de processos, a efetividade da prestação jurisdicional depende essencialmente da postura colaborativa das partes na solução dos conflitos. O repertório de recursos processuais à disposição das partes, se utilizado de forma indevida, gera a denominada má utilização da Justiça, e o desvirtuamento do andamento processual. A demora processual reflete nos números que passaram a ser observados para análise de desempenho dos órgãos Judiciário e, mais grave implicam diretamente no aumento de custo das demandas, que em sua maior parte não geram recolhimento de custas, implicando na oneração indevida do Estado, desviando recursos que poderiam ser destinados a áreas prioritárias. A sugestão apresentada pela AMB nesta questão passa pelo investimento, por parte do CNJ, em projetos relacionados a auditoria em processos judiciais, com a finalidade de apurar condutas desnecessárias e voltadas a impedir o regular andamento processual, identificando eventuais responsáveis. O mesmo rigor ético que se exige de magistrados em suas condutas deve ser exigido das partes em sua postura processual, sendo interesse de todos integrantes do Judiciário e de funções essenciais a Justiça, bem como, das partes, que se tenha um processo judicial regular, objetivo e que tenha termo, de forma a entregar à sociedade a solução do conflito, viabilizando o desafogamento do Judiciário para o trâmite de outras demandas. O Judiciário, e seu órgão de controle e definição de políticas, não pode admitir posturas que levam a própria negação da Justiça e que prejudiquem, em especial, partes e advogados, além de atentar contra o interesse público, consumindo recursos indevidamente. Como medidas iniciais, sugeri a difusão da análise dos dados acerca de grandes litigantes, de forma que possa ser de conhecimento público a postura das empresas/instituições, servindo de norte para a valoração de condutas e representando um incentivo a melhoria na prestação das atividades, que, por certo, resultarão na redução do número de demandas judiciais. A adoção de decisões coletivas que gerem a efetiva e universal reparação de danos, como o estabelecimento de preceitos mandamentais, que determinem que empresas procurem todos os clientes/usuários afetados por determinado problema, indenizando-



“Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade”

os, com o que se atingirá triplo objetivo: reparação plena; redução de novas demandas isoladas sobre o tema; e orientação às empresas/instituições, de que não compensa trabalhar no aguardo do recebimento de determinado número de ações, a custo reduzido. Destacou, ainda, a criação de mecanismos de vinculação do Ministério Público quanto à propositura de ações coletivas por dano social em casos determinados. Por fim, agradeceu os presentes e encerrou seu painel.

6º Painel: Foram retomados os trabalhos com a palestra “A Estruturação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário no Estado do Piauí”. Palestrante: Dr. Erivan José da Silva Lopes, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Iniciou a apresentação saudando à Eminente Desembargadora Nelma, presidente do Colégio Nacional de Corregedores, Desembargador Sebastião, Desembargador Cleones e Desembargador Edvaldo Moura, bem como, todos os presentes, Desembargadores, Juizes Auxiliares, servidores e a sua filha Mônica. Afirmou que seria brevíssimo, uma vez que,alaria de uma criança, um infante, pois o Grupo de Monitoramento e Fiscalização possui apenas cinco anos. Destacou que as criações de Grupos de Monitoramento e Fiscalizaçãooocorreram a partir de mutirões realizados pelo CNJ, em que se constatou a deterioração do sistema carcerário nacional. Esclareceu que o Poder Executivo detém custódia física enquanto a custódia judicial pertence ao Poder Judiciário. Nesse sentido, os juizes são responsáveis pela garantia dos direitos fundamentais, inclusive dos presos. Contudo, constatou que a dignidade da pessoa humana é violada na quase totalidade das unidades carcerárias do Brasil a fora. Constatou que a primeira coisa que incomodou ao GMF foi o dado estatístico que envergonhava o Estado do Piauí, segundo o qual 70% (setenta por cento) dos detentos eram presos provisórios; podendo concluir que os juizes não estavam julgando os processos, apenas a título cautelar. Uma das razões apontadas era que o prontuário dos presídios não estava atualizado com os processos judiciais. Sendo que após o primeiro levantamento foi reduzido para 56% (cinquenta e seis por cento). O Palestrante apresentou gráfico demonstrando a redução percentual de presos provisórios no Piauí, pontuando, em seguida, as políticas de atuação adotadas pelo GMF. Teceu comentários sobre a Lei 6.344, de 12 de março de 2013, onde prevê que as empresas, nos contratos de trabalho, devem destinar 5% dos empregados a egressos do sistema carcerário. Afirmou que em sua experiência profissional, de 6 anos como advogado, 13 anos no Ministério Público e 6 anos como magistrado observa o país discutindo prisões de diversas formas e pouco se discute como proceder após a saída destas pessoas do sistema carcerário. Conclui então que ou nos preocupamos como essas pessoas serão reinseridas na sociedade ou estaremos “enxugando gelo”, porque voltarão para onde vieram. Enfatizou, mais uma vez, a necessidade da



“Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade”

preocupação com o momento do retorno do indivíduo à sociedade. Destacou que outra medida de ressocialização pode ocorrer através dos termos de cooperação, onde todos os editais de licitação de obras e serviços, destinarão 5% aos egressos do sistema. Pontuou que diante da inação do Poder Executivo em criar vagas nas penitenciárias na mesma proporção de ingressos, é preciso tomar outras medidas. Citou também, como exemplo de medida, termo de cooperação com faculdades de direito para mão de obra gratuita de estagiários, acompanhando juizes de execuções penais, aprendendo cálculos de penas e ainda visitas mensais aos presídios, complementando o trabalho já realizado pela Defensoria Pública. Outra medida para combater a superlotação carcerária apresentada foi a iniciativa de solicitar ao Presidente e Corregedor do TJPI a realização de encontros estaduais na tentativa de harmonizar as decisões, observou que não se trata de engessamento, mas de dar mecanismos para os magistrados melhor exercerem suas atividades. Citou como exemplo, Workshop realizado neste Estado, abordando o tema, onde foram aprovados 34 enunciados e 4 recomendações, lavrados por 4 grupos distintos, envolvendo temas como prisão cautelar e direitos fundamentais, penas alternativas e detração penal. Destacou que os objetivos principais são reduzir o número de presos provisórios, abrir espaço para condenados definitivos e estimular confiança maior no Poder Judiciário. Também este ano foi recebido o Coordenador Nacional do DMF e, por fim, a publicação da Portaria nº 790/2015 do TJPI criando grupo de trabalho encarregado de analisar a viabilidade de instituição do Projeto Audiência de Custódia. Após o Des. Sebastião agradeceu a manifestação do Des. Erivan, qualificando-o como entusiasta que se destaca em sua atuação.

7º Painel: “Apresentação do Projeto “Eu Tenho Pai”, palestrante Edvaldo Pereira de Moura, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. O palestrante cumprimentou a mesa, composta pela Desembargadora Nelma Sarney, Desembargador Sebastião Martins, Desembargador Cleones, do Maranhão, representando a ministra Nancy Andrighi, em nome de quem cumprimentou todos os desembargadores presentes. O orador iniciou sua fala explanando que o projeto “Eu tenho pai” foi abraçado pela Justiça Itinerante, instalada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em novembro de 2003, do qual o palestrante é supervisor. Informou que o projeto conta com um coordenador, uma secretária, uma subsecretária, uma estrutura pronta a dar suporte ao que o projeto necessita. Assinalou que a Justiça Itinerante busca prestar atendimento jurisdicional à população carente dos bairros periféricos e cidades do Piauí, gerando aproximação entre o Poder Judiciário e a população. Procedeu acrescentando que o objetivo do projeto é levar cidadania à população desassistida, acesso à documentação como registro civil, certidão de nascimento, CTPS, oficinas profissionalizantes, entre outros. Ressaltou o orador que a Justiça Itinerante não deve ser mais entendida como simples métodos alternativos, mas



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

como métodos integrativos. Prosseguiu relatando que realiza o levantamento dos bairros e cidades mais necessitadas de atendimento jurisdicional, elabora calendário com cronograma de ações, direciona as unidades móveis (quatro, atualmente no estado), que se deslocam pela cidade, distribuindo senhas para aqueles que pretendem o atendimento jurisdicional e que este deve ser prestado imediatamente. Ressaltou que um dos destaques do projeto é que as ações ajuizadas são julgadas dentro de uma jornada, compreendida por um período curto de tempo, em que os processos não são deixados para depois. Apresentou dados do projeto: quantidade de ações ajuizadas e julgadas- 44.045 (entre as de competência dos juizados especiais, varas de registros públicos, de família); quantidade de ações extrajudiciais: 601.347. O palestrante aduziu que para atingir esses objetivos, o projeto conta com 27 entusiasmados parceiros, (que ajudam com serviços como aposentadoria, título eleitoral), quais sejam, Defensoria Pública, SEBRAE, Cartórios de Registro Civil, Laboratórios Lacen e Biogenetics, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, dentre outros. Comparou a Justiça Itinerante com uma orquestra com vários músicos, porém, sem maestro, tocando a mesma música, a mesma partitura. Afirmou que foi no estado do Piauí que o CNJ buscou inspiração para implantar a Justiça Itinerante no estado do Rio de Janeiro, ressaltando a importância do projeto. Apontou que no estado do Piauí, só de estudantes, existem 134 mil que não possuem no registro de nascimento o nome do pai, segundo dado do Ministério da Educação e, diante desse informativo, abraçaram essa causa. Informou que, às vezes o suposto pai é notificado para registrar ou não a criança e acaba por nem esperar o ajuizamento da ação e reconhece voluntariamente a paternidade. Informou, por fim, que o projeto tem o apoio da analista judicial e diretora de secretaria da Justiça Itinerante Vanessa Rios, para quem o palestrante passou a palavra, que iniciou reafirmando que mais de 130 mil estudantes no estado do Piauí são registrados apenas pela mãe. Afirmou que o projeto abraçou essa causa somando essa notícia à grande demanda de ações de investigações de paternidade existentes, a maioria com assistência judiciária gratuita. Apontou como objetivos do projeto reduzir a quantidade de adultos e crianças sem paternidade reconhecida, através de proposta de reconhecimento voluntário (ressaltando que a procura por adultos também é grande); impulsionar ações de investigações de paternidade que já tramitam nas varas de família, mas que por algum motivo encontram-se paradas; universalizar o acesso aos processos em que havia dúvida acerca da paternidade, dentre outros. Abordou como metodologia do projeto o tratamento diferenciado de situações distintas, quais sejam, as ações de investigação de paternidade já em trâmite e aquelas ações ainda não judicializadas. Ressaltou que existe no projeto equipe treinada para coleta do material genético, em que todos os servidores recebem o treinamento. Apontou que nas ações já existentes, os procedimentos se resumem em levantar estatísticas processuais na unidade judiciária; consolidação das informações levantadas; agendamento de audiências;



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

proposição de reconhecimento voluntário; se não há reconhecimento voluntário, proposição, em audiência, do exame de DNA, no caso, para hipossuficientes: LACEN (Laboratório do próprio estado do Piauí) e caso a pessoa tenha condições financeiras, um exame ainda assim acessível, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Procedeu-se com a coleta do material; agenda-se o exame e, caso positivo, homologa o resultado, caso negativo informa ao juiz para as providências adequadas. Prosseguiu com a metodologia das ações ainda não judicializadas, quando resolvem pela divulgação nas escolas, procurando saber quem são as crianças que tem o registro só com o nome da mãe, agendamento de audiências, notificação dos envolvidos, proposição de reconhecimento voluntário, se não aceita, faz-se o exame de DNA e o suposto pai assina um termo de acordo de abertura do exame em audiência, caso ele não esteja presente e, se positivo, já fixa alimentos. Apresentou alguns dados como 2224 reconhecimentos voluntários; 924 acordos de alimentos; 1549 exames realizados, dentre outros. Informou que o projeto recebeu menção honrosa do estado e que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí o elegeu como ação de sucesso. Fez agradecimentos ao Des. Edvaldo Moura, Supervisor do projeto, Desembargadora Eulália Gonçalves, Des. Raimundo Eufrásio, atual presidente do TJPI, e juiz auxiliar Dr. Jorge Veloso, encerrando assim sua fala.

8º Painel: "Apresentação do Projeto Efetividade da Execução".
Palestrante: Gilberto Melo, Perito Especialista em Cálculos Judiciais, Extrajudiciais e Precatórios.

Após apresentação breve de seu currículo, procedeu com a palavra o dr. Gilberto Melo, que cumprimentou a Desa. Nelma Sarney, o Des. Sebastião Ribeiro Martins, na pessoa de quem cumprimentou todos os demais presentes. iniciou sua exposição relatando que há 25 anos atua com cálculos judiciais e sua observação é de que a liquidação de sentença demora muito tempo, em razão da falta de clareza em relação aos critérios necessários para que o contador judicial execute o comando de liquidação. acrescenta que, dessa inquietação, nasceu a ideia de desenvolver um projeto, o projeto chamado efetividade da execução, o qual retende introduzir uma cultura do processo orientado à liquidação. relatou que a justiça estadual não tinha, até ontem, um conselho nacional a exemplo do CJF, para a Justiça Federal, registrando a proposta se sugestão ao CCOGE para que haja uma instância técnica com competência para padronizar os procedimentos de cálculo na justiça estadual. Continuou o palestrante, afirmando que esse projeto nasceu em 2012, e que enquanto isso, fizeram algumas sugestões ao projeto do novo CPC, algumas dela acatadas, inclusive, a exemplo do disposto no art. 491, o qual dispõe que mesmo que o pedido seja genérico, a decisão terá que definir a extensão da obrigação, o critério de correção monetária, termo inicial de correção

"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

monetária, o percentual de juros, o regime de capitalização, o termo inicial e as verbas sucumbenciais, inclusive honorários advocatícios. Seguiu, relatando a importância do eixo lógico entre o pedido e o dispositivo que, via de consequência, desagua na liquidação. informou que o que se pretende com esse projeto é que esse eixo lógico seja orientado à liquidação, de tal forma que será muito mais fácil fazer acordo, se houver uma parametrização que facilite o cálculo, de modo que se saiba sobre que valor se está discutindo. nesse sentido, o magistrado já deveria orientar a parte a informar qual critério quer ver utilizado na liquidação, o qual deverá estar previsto no dispositivo. Adiante, informou que o "Projeto Efetividade da Execução" se apoia em quatro pilares. O primeiro se refere à uniformização de critérios de atualização monetária. Acrescentou que o Colégio de Corregedores já em 1997, em São Luís-MA, aprovou um critério que é pacificado na corte especial do stj e que fora implantado por vários estados imediatamente. Salientou que esse critério continua até hoje pacificado no STJ, mas que alguns estados não utilizam essa tabela integralmente. afirmou, ainda, que existe um pedido de providências no CNJ que gerou a formação de uma comissão com o objetivo de, não só estender esse critério a todos os estados, como também de se criar um critério único que abranja justiça estadual, justiça federal e do trabalho. Ressaltou a importância de uniformização dos procedimentos de cálculos, dos critérios de atualização monetária em todos os estados, da utilização de juros simples ou compostos, caso não seja determinado pelo magistrado. recomendou, ainda, que fosse disponibilizado pelo site da corregedoria de cada estado os critérios de atualização monetária que deveriam ser utilizados. Em seguida, adiantou que, ao final, seria distribuído material que detalha o multicitado projeto. Continuou, informando que o segundo pilar seria a introdução de um resumo dos parâmetros de liquidação. esse resumo, que já é utilizado pelo INSS, contém tudo que interessa para fazer o cálculo da liquidação e poderá ser utilizado desde a petição inicial. Acrescentou que o novo CPC diz que o pedido deve ser certo e fala dos parâmetros de correção monetário, juros. Então desde a inicial, segundo entendimento de um magistrado do tribunal de Rondônia, o magistrado já poderia exigir que a parte, na inicial fosse clara sobre como ela quer que seja liquidada a sentença, caso ela seja vencedora – so esse critério já faria uma diferença enorme nos números. Esse resumo deve acompanhar o dispositivo, pois ele é que faz coisa julgada. Seguiu, citando o terceiro pilar, que seria o investimento em capacitação de servidores, necessária para manejo desses parâmetros objetivos dos cálculos. Ao final, concluiu fixando como propostas para o CCOGE a expedição de ofício ao CNJ, propondo aprofundamento do estudo desse tema e realização de um seminário de efetividade da execução, que especificamente trataria de como se passar do dispositivo a valores de uma maneira célere, efetiva, dando então a satisfação que a sociedade espera.



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

2º DIA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de dois mil e quinze, às 08h30min, foram reiniciados os trabalhos do 68º ENCOGE, com a composição da mesa idêntica ao do dia inicial.

9º PAINEL – “CIBERCRIMES: COMPREENDENDO OS DELITOS COMETIDOS ATRAVÉS DAS REDES DE COMUNICAÇÃO”.
Palestrante: Marcelo Mesquita Silva - Juiz de Direito do TJPI e Diretor de Informática da AMB.

Iniciou-se a amostra do painel às 10h, com uma breve leitura do currículo do palestrante, o Juiz Marcelo Mesquita da Silva, que explanou seu Tema: “Ciber Crimes: compreendendo os delitos cometidos através das redes de Comunicação”. Inicialmente agradeceu a presença de todos, em especial à Des. Nelma Sarney e ao Des. Sebastião Martins pela confiança. Abriu sua palestra relacionando seus objetivos, tais como explanação acerca da Internet, da Globalização e da Convergência Digital. Prosseguiu explicando o que seria a internet, sendo, portanto uma junção de várias redes, esclareceu, ainda, que a internet não foi projetada para ter a proporção atual, então por regra ela é um ambiente altamente inseguro. Prosseguiu explicando o que seria o IP, além de demonstrar o tráfego da internet em imagem, configurando-a como uma “teia” com caminhos tortuosos. Ademais, demonstrou dados quantitativos acerca de sua evolução, encontrando-se atualmente um número aproximado a 3 bilhões de usuários, perfazendo cerca de 40% de internautas entre a população mundial, e ainda apresentou mapas que demonstram a quantidade de sites e de tráfego realizado. Deu continuidade localizando o tema no Brasil, em que exibiu seu surgimento comercial, assim como índices de internautas e vendas online. Expôs também as características da internet, como a sua conectividade, velocidade, desmaterialização, irrelevância do lugar físico e comunicação assíncrona. Demonstrou também a importância da informatização em nosso cotidiano, como no sistema bancário, declaração de imposto de renda e voto eletrônico. Dito isso, achou importante discorrer sobre o Microprocessamento, exibindo imagens em seu *slide* dos primeiros computadores, que apesar de enormes, tinham processamento inferior a uma calculadora portátil. Volta então sua apresentação para discorrer sobre a Convergência Digital, que associa conteúdo, computador e comunicação. Para enfatizar sua abordagem, exibiu em gráficos o elevado quantitativo de assinaturas de telefone, e relatou os impactos, na seara do direito, da convergência digital, tal como a modificação dos institutos, além das novas fronteiras diante o comércio eletrônico, também a desmaterialização do processo judicial. Posteriormente o



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

magistrado abordou a Globalização, indicando seu surgimento, de acordo com o conceito de Friendman, que fala em três momentos da globalização: a globalização dos países, a globalização das empresas e finalmente a globalização através da internet. Por fim, tratou do Cibercrime, vindo a justificar que essa nomenclatura é em virtude da amplitude de delitos cometidos através da rede, então, por ser a mais abrangente e mais utilizada na doutrina internacional, assim como nos computadores em rede e na Convenção de Budapeste, foi a escolhida. Ao passe disso, caracterizou as duas categorias de *ciber-crimes*, primeiramente os *impróprios* que são crimes já existentes, com uma nova roupagem, e também outra categoria, denominada de 'própria', em que tais crimes surgiram juntamente com a tecnologia, como, por exemplo, a violação à integridade da rede. Segue exibindo os fatores necessários para a prática de crimes, além dos fatores que propiciam os ciber-crimes, como o anonimato, o despreparo dos internautas em aspectos de SI. Posteriormente, adentrou no histórico dos Ciber-crimes, noticiando que o primeiro caso foi registrado em 1958, que o índice de denúncias é mínimo, apesar do Brasil estar entre os países em que mais ocorre os crimes cibernéticos. Relacionado a isso, explana a grande dificuldade para a iniciativa pública em mensurar o prejuízo do impacto dos ciber-crimes. Aponta ainda os efeitos devastadores que podem ser causados por tais crimes, como paralisação de serviços essenciais (água, energia, hospitais, sistemas financeiros, serviços de emergência, controle de tráfego de aviões/trens/ navios), o que pode resultar em até Ciberterrorismo ou Ciber guerra. As dificuldade para a repressão ao ciber-crime, são diversas, como a falta de limitação do espaço de sua atuação, falta de recursos do poder público, visões distintas. Posteriormente aborda propostas legislativas brasileiras para combate ao ciber-crime, (pegar no slide), demonstra uma lei que veio a ser criada, lei nº. 12.732/2012, e critica "a letra da lei", o tipo tortuoso, que desse modo dificulta o enquadramento da realidade à lei em vigor. Chegou então às conclusões, em que reafirmou que o combate exige grande aperfeiçoamento tecnológico dos aparatos policiais e judiciais, raramente encontrado, mesmo nos países mais desenvolvidos.

11º PAINEL – "EFETIVIDADE DO CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS E A SEGURANÇA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA" Palestrantes: Edvaldo dos Santos Lima Júnior – Diretor Financeiro e Administrativo da Federação dos Oficiais de Justiça do Brasil e Asmaa AbduAllah Farias – Vice Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Pará.



“Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade”

Passada a palavra ao palestrante, este saudou, em nome de 30 mil oficiais de justiça do estado do Pará, a assembléia presente. Após, procedeu com os cumprimentos à mesa, composta pela desembargadora Nelma Sarney, desembargador Sebastião Martins, inclusive, agradecendo pelo convite, pela simpatia e pela quebra de paradigmas, ao convidar oficiais de justiça a um evento em que, normalmente, era restrito aos magistrados. Agradeceu ao povo piauiense pela hospedagem e simpatia, bem como ao Sindicato dos Oficiais de Justiça - SINDOJUS, ao Sr. Maércio Maia, presidente do mesmo. Iniciou sua fala explicando que o tema que iria abordar era bastante importante uma vez que o Oficial de Justiça deve ser visto como agente auxiliar da atuação da justiça e seu poder de polícia, quando desenvolve as suas funções. Ressaltou que deve-se aliar a isso as dificuldades que tais agentes enfrentam no cumprimento de suas atribuições, sobretudo quanto aos riscos da profissão, como a falta de apoio das forças de segurança no cumprimento das ordens judiciais. Assinalou que nessa perspectiva verifica-se que a administração pública organiza as funções dos seus agentes com diferentes poderes e que dessa forma, o poder de polícia, por mais amplo que seja, não é exercido por todos os funcionários públicos irrestritamente. Apontou que o tema vem sendo discutido em todos os debates em que se encontram reunidos os oficiais de justiça. Prosseguiu aduzindo que, levando-se em conta a função dos Oficiais de Justiça e as características do poder de polícia, e ainda, que este tem a prerrogativa de impor aos particulares ordens emanadas por uma autoridade superior, numa espécie de delegação de competência, é correto afirmar que tal profissional pratica no exercício de suas funções, o poder de polícia, no cumprimento de um ato processual, seja na realização de penhora, arresto, prisão ou execução de uma dívida. Ressaltou que o Oficial de Justiça tem como finalidade auxiliar o Poder Judiciário na sua função de aplicar a lei ao caso concreto, em cumprimento de sua função jurisdicional e que seu objetivo principal é a investigação de delitos ocorridos, agindo como auxiliar do Poder Judiciário e a quem executa a ordem. Destacou a redação do artigo 143 do Código de Processo Civil, citando que incumbe ao Oficial de Justiça: fazer pessoalmente as citações, prisões, penhoras, arrestos, auxiliar e, nesse ponto, o novo Código de Processo Civil utiliza o verbo “coadjuvar”, que deu abertura para algo mais amplo como ajudar, cooperar, acudir, socorrer. Afirmou existir uma dicotomia nas informações entre magistrados e os oficiais de justiça, quando no exercício do Poder de polícia, principalmente pelo fato do Estado atribuir esse poder de forma tácita e contraditoriamente não reconhecer essa delegação de forma clara, ele defende que não deveriam ser contraditórios, mas caminhar na mesma direção. O palestrante ressaltou que o atual sistema precisa de uma modificação, pois, em sua visão, chega a causar um



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

grande embaraço ao executor das ordens judiciais e à sociedade, em que diversas diligências são prejudicadas, principalmente nos mandados coercitivos, como é o caso das varas agrárias, prisões e reintegrações de posse. Relatou que trabalhou em uma vara em que as agressões eram constantes e que os oficiais de justiça devem estar preparados para enfrentar situações de crise.

Afirmou que as consequências da omissão estatal recaem sobre o próprio Oficial de Justiça e apontou alguns dados afirmando que nos últimos anos diversos Oficiais de Justiça foram mortos no estrito cumprimento do dever legal. Ressaltou que em diversos casos os crimes poderiam ter sido evitados, caso o Oficial estivesse preparado, pois, em sua opinião, o que mais contribui para os óbitos é a falta de treinamento na abordagem e saída do cumprimento do mandado. Apresentou fotos de oficiais que foram assassinados no cumprimento de ordens judiciais. Informou que no primeiro momento a parte envolvida no processo está muito sensível e qualquer atitude por parte do Oficial de Justiça pode gerar uma crise e, portanto, o Oficial deve estar preparado para reverter qualquer situação, caso ocorra. Opinou que se os membros do Poder Judiciário não tomarem providências, não existirá a tão sonhada efetividade da justiça brasileira. Relatou que a Polícia Militar do estado do Pará fez um levantamento e constatou que o oficial de justiça é um elemento fundamental nos cumprimentos de mandados de grandes reintegrações de posses. Informou que ocorreu um caso e devido à falta de preparo do oficial, uma parte ficou no prejuízo de R\$ 200.000,00. Afirmou que os oficiais de justiça não estão preparados para enfrentar situações de crise. Ressaltou a necessidade de se criar um curso de segurança para magistrados e oficiais de justiça, respeitando as especificidades do cargo. Apresentou dois vídeos, um demonstrando como acontece a reintegração de posse no Pará, acrescentando que "é praticamente uma guerra, então o oficial de justiça precisa de uma preparação" e outro sobre o curso de segurança da classe no estado do Pará. Afirmou que não existe celeridade e efetividade se não tem condições do servidor executar suas funções com segurança, bem como não existe celeridade ou efetividade se não tem estrutura logística para trabalhar e não só a parte física, mas mental e psicológica. Apontou dados que 60% dos oficiais de justiça no Pará estão chegando a loucura. Finalizou sua fala agradecendo ao desembargador Sebastião Ribeiro Martins, ressaltou sua felicidade de estar presente no evento com esta quebra de paradigmas, e acrescentou dizendo que os servidores têm muito a contribuir com essa celeridade, efetividade. Passada a palavra a Desembargadora Nelma Sarney, que agradeceu os palestrantes por enriquecerem o trabalho com suas falas e convidou os colegas para tirar uma foto oficial. Por fim, comunicou que o próximo Encontro do Colégio de Corregedores será realizado no Rio de Janeiro - RJ, em agosto de 2014 e em novembro de 2014, em Aracaju - SE.



“Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade”

Dando continuidade a apresentação, a segunda palestrante Asmaa AbduAllah Farias, após breve apresentação de seu currículo, saudou o Des. Sebastião Ribeiro Martins, na pessoa de quem saudou todos os demais. Em seguida, agradeceu pela receptividade, por esta oportunidade de poder falar aos desembargadores e magistrados, parabenizando, inclusive, pela ousadia de trazer um padre para um evento jurídico, cuja palestra apresentada considerou perfeita, esplêndida; e também pela ousadia de dar abertura aos oficiais de justiça, em um evento, até então, fechado para desembargadores e juizes, agradecendo, por fim, pela oportunidade dada uma muçulmana, especialmente se considerada a atual conjuntura do mundo islâmico. Iniciou sua explanação declarando que os oficiais de justiça, muitas vezes, levam ao magistrado o motivo de decidir. Disse que esses eventos que buscam definir os rumos do Judiciário devem ser ouvidos pelos servidores, pois seria inviável que essas decisões partissem apenas do CNJ, desembargadores e magistrados. Ressaltou que fora da atmosfera dos Fóruns a realidade é outra, que “o especialista em gente e conflitos, de fato, é o oficial de justiça, porque nós presenciamos um contexto jurídico nos autos e *in loco*, então temos o conhecimento do processo”. Seguiu afirmando “O que tem acontecido de acordo com meu parco conhecimento: a parte entra em conflito, ela não consegue resolver seu conflito, passa pra um advogado, que, por sua vez, peticiona para o juiz. O juiz decide. A parte inconformada recorre e vai para o desembargador. E nisso vai, o processo anda, anda, demorando até quatro anos pra sair a decisão.” Nesse sentido, concluiu que, muitas vezes, o processo até perde seu objeto quando do julgamento, ou mesmo já se conformou com a sua perda ou até fez uma composição com a outra parte. Com isso, afirmou a palestrante, as prateleiras do Judiciário continuam abarrotados e o número de mandados para cumprimento pelo oficial de justiça torna-se absurda, “humanamente impossível”, concluindo que o corpo do Judiciário, composto pelos seus servidores é “insignificante” diante do número de demandas. Seguiu, relatando que está na atividade sindical há dois anos e meio, que já teve algumas contribuições, que trabalha no sentido de especializar função dos oficiais de justiça, ressaltando que tiveram uma pequena participação na consolidação da redação do artigo 872 do Novo CPC - forma do laudo de avaliação feita pelo Oficial de Justiça – cuja finalidade é especializar a mão-de-obra do oficial de justiça, é trazer para a sociedade uma forma de ter um gasto a menos. Então, seguiu, aduzindo que queria trazer a reflexão acerca do cumprimento de ordens judiciais da efetividade desse cumprimento e da celeridade da justiça, afirmando que o que estão trazendo é uma proposição, como adiante segue: “Solicitamos a Vossa Excelência, conste na carta de Teresina, para reflexão pela magistratura em geral, porque quando trouxemos esse tema, eu não vou ser hipócrita e dizer aos senhores que nós não estamos pensando no



“Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade”

novo perfil do Oficial de Justiça, porque, claro, sim estamos pensando. A maioria dos tribunais hoje tem oficiais de justiça bacharéis em direito, cargo privativo de bacharel em direito e o Tribunal que não reconhece isso, que para fazer uma boa execução da decisão judicial é necessário o conhecimento jurídico, porque, se você não tem o conhecimento jurídico pratica erros que vão acarretar prejuízos à partes lá no STJ lá no STF, quando anula um processo desde o início.” Explicou, ainda, que, além de trabalhar este novo perfil do oficial de Justiça, também trabalha, com essa proposição, a parte social, destacando que o oficial de justiça tem dupla função, a função jurídica e a função social, que é a função desempenhada *in loco*, ao contato pessoal com o jurisdicionado. Aduziu, ainda, que é com base na função social do Oficial de Justiça que quis trazer à reflexão dos presentes, um projeto que fora desenvolvido no Estado do Pará, que já fora apresentado ao CNJ e à Secretaria de Reforma do Judiciário e hoje era apresentado aos presentes para que pudesse ser objeto de reflexão e inserção na carta de Teresina. Prosseguiu, afirmando que se fosse analisar a efetividade no cumprimento das ordens judiciais pela ótica do oficial de justiça, pelo papel do oficial de justiça, poderia dizer que se trata do desempenho esmerado e célere dispendido na diligência, independentemente do resultado alcançado por esta. Acrescentando que, para o Oficial de Justiça, a ordem, se praticada com empenho esmerado e célere, dispendido na diligência, ela é uma ordem efetiva, ela foi cumprida. Em seguida, questionou: O que é efetividade? A palestrante trouxe um conceito encontrado no dicionário que diz o seguinte: efetividade é uma qualidade daquilo que atinge seus objetivos estratégicos, institucionais de formação de imagem. É a capacidade de promover o resultado pretendido, tornando-o efetivo. Então, novamente questionou: o Poder Judiciário está inserido nesse conceito de efetividade? Respondeu, informando que, se formos analisar o montante de processos recebidos, hoje, pelo Poder Judiciário, cumpridos em tempo hábil, talvez nós possamos encontrar 10% (dez por cento) dos processos “efetivos” realmente, em que pesem as inúmeras tentativas de cumprir os princípios da celeridade e da efetividade. Prosseguiu, questionando: “O que é a efetividade no âmbito jurídico?” Seguiu, respondendo que é um princípio que engloba outros, que traduz o empenho dispendido pelo Poder Judiciário para atingir a efetividade/celeridade = Mutirões, processo eletrônico, informatização de forma geral, audiência de custódia, etc. É a forma que o Judiciário tem encontrado para dar vazão ao grande número de processos, provocando extremo desgaste psicológico e, por vezes, físico dos servidores. A seguir ressaltou que o Novo CPC trouxe as figuras do Mediador e Conciliador Judiciais, destacando não serem estas funções exclusivamente judicantes, sendo, portanto, plenamente viável ter o oficial de justiça trabalhando com conciliação, propondo conciliação, mostrando que essa hipótese tem se mostrado produtiva e efetiva em uma



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

Comarca de Paraíba, sem alterar a produtividade do magistrado. Destacou, ainda, que, em Recife, o Presidente do Tribunal de Justiça, está tentando implementar essa modalidade dentro do seu Tribunal. E fez a reflexão: "Que mal há nisso? Há ilegalidade?" Respondeu, afirmando que não vislumbra nenhuma ilegalidade, caso as corregedorias adotem esse sistema. A seguir, ressaltou a importância do reconhecimento dessa possibilidade, de trazer essa incumbência ao Oficial de Justiça, para que ele possa ser veículo da conciliação judicial, especialmente se for considerado o esforço do CNJ na disseminação da cultura da conciliação. Por fim, sugeriu que o Projeto Oficial de Justiça Conciliador seja objeto de análise e reflexão da Magistratura e solicitou a sua inclusão na Carta de Teresina como proposta para garantias da celeridade e efetividade não apenas do cumprimento da ordem judicial, mas da Justiça em geral, como plano piloto, pelo período de dois anos, por exemplo, para análises dos resultados. Ao final, agradeceu a todos, em especial ao colega Maécio, Oficial de Justiça do Estado do PI por trazer a sua voz a este Colégio.

12 painel - "ADOÇÃO INTERNACIONAL – CADASTRO E PROCEDIMENTOS"
Palestrantes: Patrícia Cerqueira de Oliveira, Juíza Coordenadora da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Estado da Bahia – PI

George Lima Beserra, Coordenador Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

O cerimonialista apresentou o tema do próximo painel e o respectivos palestrantes, fazendo uma leitura breve do currículo da MM. Juíza Patrícia Cerqueira de Oliveira, Coordenadora da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Estado da Bahia, bem como do Ilmo. Sr. George Lima Beserra, Coordenador Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

A Juíza Patrícia Cerqueira de Oliveira deu início ao 12º Painel, com o tema "Adoção Internacional – Cadastro E Procedimentos". Iniciou a apresentação saudando a Des. Nelma Sarney e o Des. Sebastião Martins na pessoa de quem cumprimentou em nome de todos os demais desembargadores, agradecendo-o e parabenizando-o pela oportunidade de trazer a debate a causa do Conselho



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

das Autoridades Centrais Brasileiras e por ter abraçado a causa, com a recente instalação da Comissão de Adoção Internacional no âmbito do TJPI. Agradeceu a Desembargadora do Estado da Bahia Vilma Costarrica, por ter cedido espaço, no Tribunal de Justiça da Bahia, para o aperfeiçoamento da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional no Estado da Bahia. Saudou, ainda, todos os colegas juízes de 1º grau, promotores de justiça, servidores, advogados presentes no evento.

Afirmou a palestrante, primeiramente, que o tema da adoção sempre gerou muitos preconceitos, medo e mitos, seja por falta de conhecimento ou até mesmo por "fantasmas do passado", e que muitos ainda observam a adoção com um processo enviesado, que visa *"entrega das crianças brasileiras a famílias estrangeiras"*. Observou, entretanto, que o objetivo da adoção é encontrar lares para crianças que crescem em abrigos que crescem sem família, amor e afeto. Acrescentou que o processo é extremamente seguro e sério, não sendo plausível imaginar que alguém vá participar de uma adoção com vistas ao tráfico de órgãos ou a exploração sexual. Disse, ainda, que a adoção internacional tem base legal na Convenção de Haia, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções do CNJ e dos Tribunais de Justiça dos Estados. Aduziu que o processo possui uma fiscalização rigorosa, sendo que o controle se dá antes, durante e depois do processo de adoção. Observou que nós somos mais acostumados com o processo de adoção nacional. Em seguida fez um breve relato de como se dá o procedimento de habilitação dos pretendentes no âmbito das CEJAs estaduais, com a seleção dos perfis de crianças e pretendentes. Ressaltou que, no processo, os órgãos internacionais têm a obrigação de enviar relatórios a cada seis meses durante dois anos, podendo perder o credenciamento em caso de não observância desta regra, fato que só vem a demonstrar a seriedade do processo de adoção internacional. Frisou que a discussão não tem por objetivo fazer apologia à adoção, dizendo que seu desejo pessoal era o de que toda criança tivesse família, todavia tal não é a realidade no nosso país. Apresentou organograma do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, incluindo todas as instituições ligadas a Adoção Internacional, observando que a está vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com status de Ministério. Afirmou que, em 2012, ao coletar os dados do Cadastro Nacional de Adoção, observou, pelo

com

Bautista



“Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade”

número de crianças e pretendentes cadastrados no sistema, que não se dava a devida importância ao tema, que não se estava tratando com a seriedade que merece. Observou, ainda, que o perfil das crianças do cadastro estavam longe dos perfis procurados pelo pretendentes. Mostrou, *em slide*, a tabela de crianças cadastradas no CNA e, a título de exemplo, apontou discrepâncias, no Estado da Bahia, de perfis cadastrados e perfis procurados por pretendentes. Apresentou, ainda, gráfico representativo das crianças disponibilizadas por idade, observando que, a partir de 8 anos de idade, já não se encontram pretendentes para a criança, salvo quando possui irmãos menores. Mostrou *slide* com problemas e desafios da adoção internacional, como a falta de especialização dos juízos, que concorrem com outras questões relevantes, carência de equipes multiprofissionais, preconceito e falhas nos sistemas de informação. Ressaltou que os maiores prejudicados na deficiência do processo são as crianças. Em seguida fez relatos de várias crianças que participaram de processo de adoção internacional, e casos de sucesso. Destacou que as Corregedorias, que participam dos Conselhos estaduais, precisam de toda uma sistemática para vencer um preconceito que encontra-se enraizado dentro de nós. Apresentou vídeo comovente de um garoto adotado no Iraque, e que participou de programa de talentos, tendo sido um sucesso internacional. Agradeceu, por fim, a paciência e atenção de todos para a causa. Ressaltou que o Colégio de Corregedores é digno de ser parabenizado, pela atenção ao tema da adoção internacional.

Em seguida foi dada a palavra ao Dr. George Beserra, que cumprimentou a todos os presentes, e agradeceu o convite na pessoa do Des. Sebastião Martins, para que a SDH tivesse cadeira neste encontro, para tratar sobre tema tão importante. Disse, após a apresentação da Dra. Patrícia Cerqueira, faltava muito pouco para demonstrar a urgência do tema e concentraria a sua explanação no que a SDH já fez tentando dar um primeiro passo. Afirmou que o ACAF, talvez seja um dos únicos órgãos do Poder Executivo Federal que tem relação bem próxima com o Poder Judiciário, para debater tema tão caro aos dois Poderes. Destacou a importância de avançar no tema, explicando que a equipe trabalhou a situação de crianças em instituições de acolhimento e não estão no cadastro,

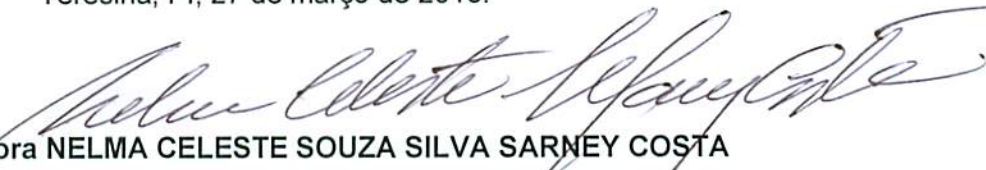


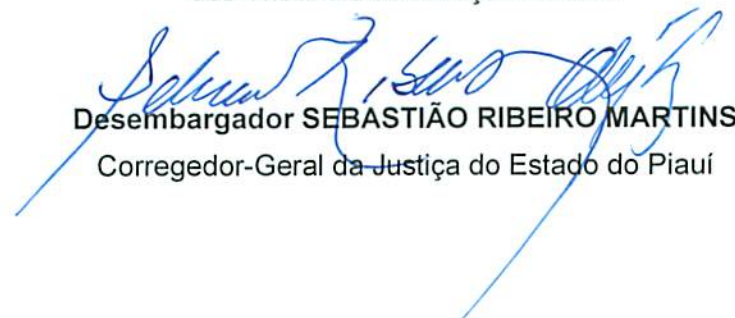
"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

O conselho ponderou que haveria necessidade de inclusão de todos os pretendentes ao cadastro e necessidade de integrar os pretendentes do exterior, por decisão coletiva do conselho. Informou que o Conselho das Autoridades criou um grupo de trabalho para debate da realidade exposta pela Dra Patricia Cerqueira, e que começaram o foco na proposta de melhoria do CNA (sistema e banco de dados) para integrar informações de outros cadastros relativos a infância e juventude e padronização dos procedimentos em âmbito nacional. Após explanação sobre os procedimentos da adoção internacional, colocou a ACAF (Autoridade Central de Adoção Internacional Federal) à disposição aos Tribunais e Corregedorias.

Encerrado o último "coffee break" os Corregedores Gerais se reuniram às 15h30min para elaboração da "Carta de Teresina" e da Ata de Encerramento. Deliberou-se que o próximo ENCOGE realizar-se-á na cidade do Rio de Janeiro, na segunda quinzena do mês de agosto do ano de 2015; Decidiu-se, ainda, que o grupo instituído no item 4 da Carta de Teresina apresentará relatório dos trabalhos realizados no próximo ENCOGE. Aprovada a "Carta de Teresina", passou-se à colheita da assinatura dos Corregedores Gerais da Justiça na Carta de Teresina e da presente ata. Por fim, o anfitrião agradece a participação de todos e convida para o Jantar de Encerramento. Nada mais havendo, foi a presente ata encerrada.

Teresina, PI, 27 de março de 2015.


Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Maranhão
Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais
dos Tribunais de Justiça do Brasil


Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"



Desembargadora REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Acre



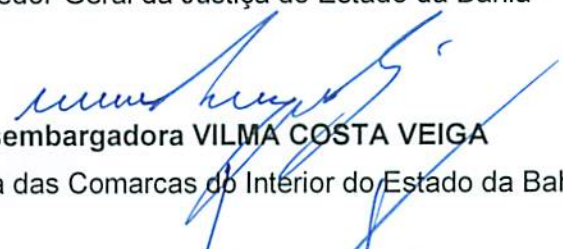
Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

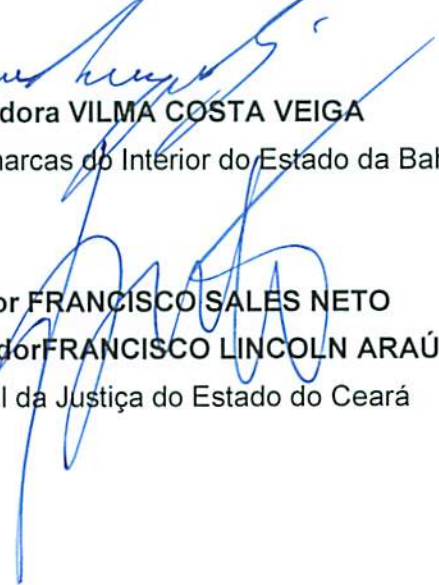


Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá

Desembargador JOSÉ OLEGÁRIO MONÇÃO CALDAS
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia



Desembargadora VILMA COSTA VEIGA
Corregedora das Comarcas do Interior do Estado da Bahia



Desembargador FRANCISCO SALES NETO
Representando o **Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará




"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

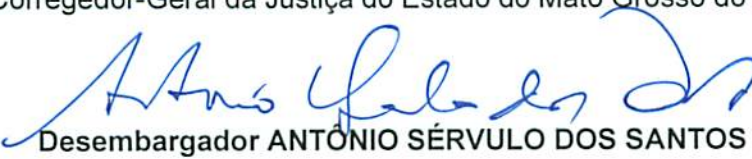

Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**
Corregedor-Geral da Justiça do Distrito Federal


Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Representando o Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás


Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso


Desembargador **JULIZAR BARBOSA TRINDADE**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul


Desembargador **ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais


Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

Desembargadora MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Pará

Juiz Corregedor Auxiliar CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA
Representado o **Desembargador ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba

Desembargador ROBSON MARQUES CURY
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Desembargador EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

Juíza Auxiliar ANA LÚCIA VIEIRA DO CARMO
Representando a **Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO**
DE FIGUEIREDO
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador TASSO CAUBI SOARES DELABARY
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



"Gestão da Informação - Garantia da Celeridade e Efetividade"

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia

Desembargadora TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS DE SOUSA CRUZ
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Roraima

Desembargador LUIZ CÉZAR MEDEIROS
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Juiz Auxiliar MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS
Representando o Desembargador RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Sergipe

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins